



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO HERMETO - GAB. 11



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Solicita à Polícia Militar do Distrito Federal e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal o compartilhamento de todas as informações dos Inquéritos Policial Militar - IPM que correspondem aos Praças e aos Oficiais, tanto os finalizados quanto os em andamento sobre os Atos Antidemocráticos ocorridos em Brasília com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Democráticos, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal, requerimento das seguintes informações:

Solicita à Polícia Militar e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal às seguintes informações:

- Compartilhamento de todas as informações dos Inquéritos Policiais Militares - IPM que correspondem aos Praças e aos Oficiais, tanto os finalizados quanto os em andamento sobre os Atos Antidemocráticos ocorridos em Brasília com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o objetivo desta CPI, de investigar os atos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023, em especial contra os Poderes da República Federativa do Brasil, diversos órgãos, tanto

distritais quanto federais, realizaram diligências, dentro de suas competências, no sentido de recolher elementos relacionados aos fatos investigados.

Entretanto, essas informações estão compartimentadas entre esses diversos órgãos.

Esta CPI é o órgão adequado para a reunião de todas as informações já produzidas sobre esse episódio. Além disso, a ausência das informações dos órgãos relacionados com o episódio certamente limitará o alcance investigativo desta CPI, colocando em risco os trabalhos.

Urge que haja compartilhamento das informações produzidas por todos os envolvidos.

Brasília, 29 de março de 2023.

DEPUTADO HERMETO

Relator da CPI



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. [REDACTED]**, **Deputado(a) Distrital**, em 29/03/2023, às 21:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 11 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8112
www.cl.df.gov.br - dep.hermeto@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CPI dos Atos Antidemocráticos



OFÍCIO Nº 79/2023-CPI-ATOS-ANTIDEMOCRATICOS

Brasília, 10 de abril de 2023.

Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública,

Foi constituída no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio do Requerimento nº 01/2023 e Ato do Presidente nº 138/2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os atos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023, especialmente contra os Poderes da República Federativa do Brasil, denominada CPI dos Atos Antidemocráticos do DF.

Com o objetivo de instruir as investigações da citada Comissão, foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 134, que Requer à Polícia Militar do Distrito Federal e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal o compartilhamento de todas as informações dos Inquéritos Policial Militar - IPM que correspondem aos Praças e aos Oficiais, tanto os finalizados quanto os em andamentos sobre os Atos Antidemocráticos ocorridos em Brasília com esta Comissão Parlamentar de Inquérito

No sentido de subsidiar os trabalhos desta Comissão e com fulcro no art. 68, § 3º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos II e V do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO¹ o compartilhamento de todas as informações dos Inquéritos Policias Militares - IPM que correspondem aos Praças e aos Oficiais, tanto os finalizados quanto os em andamento sobre os Atos Antidemocráticos ocorridos em Brasília com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Atenciosamente,

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da CPI dos Atos Antidemocráticos

1- Art. 68, § 4º LODF: A omissão de informação às comissões parlamentares de inquérito, inclusive as que envolvam sigilo, ou a prestação de informações falsas constituem crime de responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

À Secretaria de Estado de Segurança Pública

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública

SAM – Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede. Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.620-000



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. [REDACTED]**, **Presidente**, em 11/04/2023, às 10:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.9 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8670
www.cl.df.gov.br - sact@cl.df.gov.br

